

OS BISPOS DE GOIÁS COMUNICAM E ESCLARECEM

Nós, Bispos da Igreja Católica no Estado de Goiás, **COMUNICAMOS E ESCLARECEMOS** que alguns ministros ordenados, por livre opção ou por força do Direito Canônico, se afastaram do estado clerical. Apesar disso, continuam a usar o título de “padre” ou “frei”, incluindo, de forma permanente, esses títulos ao seu nome público.

Essa prática é mais comum entre aqueles que militam na política partidária com o interesse de buscar votos em processos eleitorais.

Esclarecemos que é proibido a um clérigo - padre - frei, que exerça seu ministério sacerdotal, assumir ou participar de cargo público eletivo, especificamente nos poderes Legislativo e Executivo (cf. cân. 285, § 3).

Apesar de a Sagrada Ordenação, validamente recebida, nunca se tornar nula, quando algum padre perde o estado clerical (cf. cân. 290), fica proibido também de exercer o poder de ordem (cf. cân. 292). Por isso, **deve deixar de usar o título de “padre” ou “frei”**.

Portanto, solicitamos que o título de “padre” ou “frei” não seja utilizado em campanha eleitoral ou no exercício de cargo eletivo.

Goiânia, 19 de agosto de 2010.

+ Washington Cruz

Dom Washington Cruz – Arcebispo Metropolitano de Goiânia

+ Waldemar Passini Dalbello

Dom Waldemar Dalbello – Bispo Auxiliar da Arquidiocese de

+ João Wilk

Goiânia Dom João Wilk – Bispo da Diocese de Anápolis

+ Carlos Scamporrino

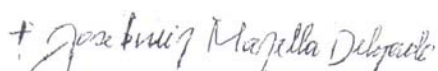
Dom Carmelo Scampa – Bispo da Diocese de São Luiz de Montes Belos



Dom Eugênio Rixen – Bispo da Diocese de Goiás



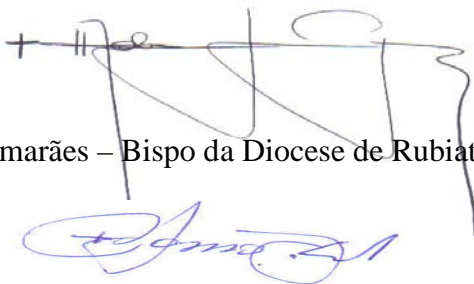
Dom Guilherme Antônio Werlang – Bispo da Diocese de Ipameri



Dom José Luiz Majella Delgado – Bispo da Diocese de Jataí



Dom Antônio Lino da Silva Dinis – Bispo da Diocese de Itumbiara

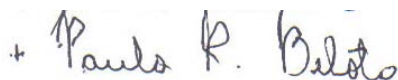


Dom Adair José Guimarães – Bispo da Diocese de Rubiataba/Mozarlândia

Dom Afonso Fioreze – Bispo da Diocese de Luziânia



Dom Messias dos Reis Silveira – Bispo da Diocese de Uruaçu



Dom Paulo Roberto Beloto – Bispo da Diocese de Formosa